



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas

EDITAL Nº3/2023/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

13 de março de 2023

Edital Simplificado para Seleção de Alunos Voluntários para o Laboratório Maker do *Campus* Avançado Carmo de Minas para o ano de 2023

O Diretor Geral Pró-tempore do *Campus* Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de alunos voluntários para atuarem no Laboratório Maker do *Campus* Avançado Carmo de Minas.

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar 8 (oito) alunos para atuarem voluntariamente para o Projeto “Desenvolvimento de Labmaker no IFSULDEMINAS - Contribuindo para o aprendizado significativo e desenvolvimento de inovação no Sul de Minas”, denominado **Projeto Labmaker** neste edital.

2. DO VOLUNTARIADO

O voluntariado implica a atuação do aluno por livre e espontâneo interesse no aprendizado e conhecimento proporcionados pela atuação do **Projeto Labmaker**, sem o recebimento de remuneração, considerando que terá direito ao Certificado de Atuação no **Projeto Labmaker** a ser emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional. E ainda, poderá pleitear o aproveitamento do tempo de atuação neste projeto como estágio desde que previsto no Projeto Pedagógico de Curso. A atuação voluntária dos alunos selecionados será de 4 horas semanais por um período de 12 meses a contar do início das atividades do Projeto Labmaker.

Qualquer aluno regularmente matriculado nos cursos técnicos e no curso superior do *Campus* Avançado Carmo de Minas poderá se candidatar às vagas previstas desde que não possua nenhuma restrição e atenda aos requisitos neste edital.

Todos os 8 (oito) alunos voluntários comporão a Comissão do **Projeto Labmaker** e serão nomeados por portaria emitida pelo IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas. A portaria terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por mais 1 ano.

Os alunos não selecionados no primeiro momento, ficarão em fila de espera para o caso de possíveis necessidades de substituição.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar os alunos regularmente matriculados a partir do 1º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do 1º módulo dos Cursos Técnicos Subsequentes e do Curso Superior do IFSULDEMINAS - *Campus* Avançado Carmo de Minas.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições

I. No período da publicação deste edital até a data de 17/03/2022 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital;

II. As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/8n9LEWoyB7rEzVBg9>

4.2 Entrevista

I. As entrevistas dos candidatos serão realizadas entre os dias 20/03/2023 e 24/03/2023 de forma presencial, conforme horário a ser divulgado no quadro de avisos localizado em frente à sala DDE e comunicado aos candidatos através do e-mail informado no formulário de inscrição;

II. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do projeto;
- c) Capacidade de uso de recursos de informática;
- d) Afinidade com o tema do projeto;
- e) Perfil do bolsista voluntário para a realização do projeto.
- f) Compromisso em realizar os cursos ofertados.

III. Perfil necessário ao aluno voluntário:

- a) Ser capaz de interpretar as legislações e ou normas pertinentes, buscar e estudar artigos científicos e outros materiais técnicos referentes aos temas dos projetos que venham a ser desenvolvidos no **Labmaker**;
- b) Ter a responsabilidade de ser crítico e ético no momento da análise dos itens específicos dos projetos, dos padrões legais e ou normativos, visando o desenvolvimento adequado de cada projeto;
- c) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes, bem como ter facilidade para usar editores de texto e de apresentações para a elaboração de relatórios e materiais de divulgação, quando pertinente;
- d) Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;
- e) Manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados;
- f) Ter a responsabilidade de manter o Espaço Maker organizado e limpo.
- g) Ter perfil de liderança e proatividade na ausência de professor no Espaço Maker.

4.3 Seleção e Classificação

I. Serão selecionados para iniciarem as atividades os candidatos em ordem decrescente de NOTA FINAL para cada projeto.

III. A NOTA FINAL será composta pela nota da entrevista somada ao valor do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, sendo este substituído para alunos de 1º ano pela nota de entrada no IF.

IV. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;

V. Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas, ou que seja necessário ampliar o quadro de voluntários.

5. DA ATRIBUIÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.1 Caberá ao aluno voluntário realizar as atividades listadas abaixo.

- a) Realizar leituras de material bibliográfico, técnico, científico referente aos temas dos projetos além de busca complementar e contínua durante o desenvolvimento das atividades;
- b) Realizar o tratamento e análise de dados coletados;
- c) Elaborar material de divulgação;

- d) Participar de eventos científicos (Jornada Científica e demais eventos, se aplicável);
- e) Elaborar documentos referentes aos controles para a sistematização do funcionamento do Espaço Maker;
- f) Elaborar e propor o uso de materiais didáticos para os usuários do Espaço Maker;
- g) Manter o Espaço Maker limpo e organizado;
- h) Controlar a entrada e saída de usuários do Espaço Maker, quando da ausência de professor responsável.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção dos bolsistas voluntários será feita no dia 27/03/2023 no site do *Campus* Avançado Carmo de Minas (<http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br>) e também no e-mail informado no formulário de inscrição;

6.2 A lista divulgada será classificatória, indicando alunos selecionados e cadastro de reserva.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de até 24 horas após a divulgação do resultado, em e-mail redigido pelo candidato e entregue ao Coordenador do Espaço Maker (luciano.haverroth@ifsuldeminas.edu.br), relatando sua contestação. O recurso será analisado pela mesma comissão que realizou as entrevistas e dará a devolutiva de deferimento ou indeferimento ao candidato no prazo de 24 horas após o final do prazo de interposição;

6.4 O resultado final será publicado no dia 30/03/2023 no site do *Campus* Avançado Carmo de Minas.

6.5 Após a divulgação do resultado final, em 30/03/2023, os 8 (oito) candidatos selecionados deverão procurar o Coordenador do Projeto para formalizar a documentação de bolsista voluntário e iniciar as atividades.

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Ambos os alunos, o que estiver deixando o projeto e o ingressante, receberão o certificado ao tempo de atuação no projeto.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas voluntários selecionados para participação no projeto terão os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Ter horário definido para o exercício das atividades, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 7.2. Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 7.3. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado em parceria com o Coordenador do Espaço Maker ou membros do projeto devidamente designados;
- 7.4. Disponibilizar período semanal para o cumprimento das atividades do projeto;
- 7.5. Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;
- 7.6. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 7.7. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;
- 7.8. Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;

Parágrafo único. O bolsista voluntário que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua participação cancelada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O início das atividades dos bolsistas voluntários selecionados por este edital está previsto para 03/04/2023;
- 8.2. O Coordenador do **Projeto Labmaker** enviará toda a documentação necessária ao responsável pela publicação do resultado da seleção no site do *Campus*, devendo incluir a lista na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.3. O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente.
- 8.4. Caso seja ofertado edital de bolsa remunerada, os bolsistas voluntários terão prioridade no processo de escolha, prevalecendo sua notória dedicação com o **Projeto Labmaker**.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Estudos e Análise de Projetos Educacionais - Geape.

Prof. Luciano Haverroth

Coordenador do LabMaker

Membros da Comissão LabMaker:

Prof. Luís Gustavo Martinez dos Santos

Prof. Luiz Gustavo de Mello

Tec. TI. Moises Pinheiro Souza

Tec. TI. João Paulo Junqueira Geovanini

João Olympio de Araujo Neto

Diretor Geral Pró-tempore

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD3 - CDM**, em 13/03/2023 12:30:17.
- **Luciano Haverroth, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/03/2023 13:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334172

Código de Autenticação: d95c5dcc08



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais